

3154.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 14/2023
Realizada em 07/06/2023

PROPOSTA

Nº 191/2023/DURB/GAPRU

DELIBERAÇÃO Nº 770/2023

Assunto: Processo N.º 436/19

Titular do Processo: ELITELAND INVESTEMENTS, LDA

Requerimento N.º: 2488/23

Requerente: ELITELAND INVESTEMENTS, LDA

Local: RUA MARTIRES DA PATRIA 13 15 E 17 E RUA MARQUES DA COSTA 2 4 E
6

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data: 2023/05/22

PROPOSTA DE: Aprovação de minuta para contrato de obras de urbanização e aceitação dos projetos de infraestruturas respetivos.

Pelos despachos de 29/04/20, 29/10/20 e 21/07/21, foram aprovados, respetivamente, os projetos de arquitetura e aceites os projetos de especialidades, concessionando o licenciamento, da operação urbanística, para demolição e construção de um edifício multifamiliar, totalizando 26 fogos e uma área de construção de 3582,30m² para o prédio sito na Rua Mártires da Pátria 13, 15 e 17 e Ruas Marques da Costa n.º 2, 4 e 6, consubstanciado no processo EDIF n.º 436/19.

Nesse âmbito, pelo impacto relevante e semelhante a loteamento da operação urbanística, e pela necessidade de reforço das infraestruturas urbanísticas na envolvente, o licenciamento ficou condicionado à celebração de um contrato de obras de urbanização para reforço e manutenção das diversas infraestruturas urbanísticas existentes, dada a sobrecarga que foi avaliada, nos pareceres recolhidos à data, que seria formalizado em projetos de execução de especialidades de infraestruturas públicas, incluindo projeto de abastecimento de águas, de drenagem de águas residuais e de pluviais, e de rede viária e de sinalização.

Os respetivos projetos de execução foram apresentados sob os requerimentos n.º 2763/21, 7993/21, 9997/21, 4195/22, 10396/22 e 2488/23 (Projeto de rede viária, Projetos de Águas, Drenagem de Residuais e Pluviais), relativos a todas as obras necessárias na envolvente imediata do prédio, cabendo às entidades concessionárias e serviços públicos responsáveis pelas várias especialidades identificar quais as obras in comportáveis a suportar ao abrigo dos artigos 24º e 25º do Decreto Lei nº 555/19 de 16 de Dezembro, com a redação em vigor, imprescindíveis e não previstas a que se sujeitará a contrato de obras de urbanização.

Nesse sentido, de forma a que os encargos a suportar pelo promotor ao abrigo do futuro contrato sejam proporcionais à sobrecarga para as infraestruturas existentes resultantes da operação urbanística, foram recolhidos em sede de projetos de execução/minuta de contrato os seguintes pareceres finais nomeadamente:

1. Rede Viária - parecer favorável da DIPU em articulação com a DIMOT de 14/04/23, apenso ao requerimento n.º 10143/19;
2. Resíduos Sólidos Urbanos - apesar de não ser obras sujeita a contrato, uma vez que em regulamento respetivo é uma obrigação do promotor, foi rececionado email da DIHU de 20/10/21, com parecer favorável;
3. Abastecimento de Águas e Residuais:
 - a. Rede de drenagem de Pluviais – o GAGIAS pela informação técnica Inf: 70/2022/GAGIAS, emite parecer favorável;
 - b. Rede de abastecimento de água e drenagem de águas residuais doméstica – pelo email de 02/07/21, o GAGIAS, emite parecer favorável aos projetos destas especialidades;
4. Medições e orçamentos – As medições e orçamentos dos trabalhos a executar foram validados pelos serviços do DOM e SMS, conforme pareceres apensos aos emails de 17/05/23 e 31/01/23, respetivamente;
5. Minuta e contrato – A minuta de contrato apensa, foi verificada e aceites pelos respetivos serviços do DURB, pelo que nada obsta.

O valor relativo às Taxas de Reforço e Manutenção das Infraestruturas Urbanística (TRIU), conforme RTORMS à data em vigor, foi quantificado em 88.663,50€.

Conforme orçamentos e medições, as obras previstas no presente contrato alcançam 66.427,52€, pelo que após assinatura de contrato, e implicitamente garantida a caução do valor das obras (previstas no contrato), deve o requerente proceder ao pagamento do remanescente no valor de 22.235,98€.

Às obras sujeitas a contrato, o município prevê, a curto médio prazo, continuar a beneficiar a área envolvente com as repavimentações viárias necessárias, continuando o projeto de requalificação das ruas Mártires da Pátria e Marques da Costa.

Assim face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo da alínea y) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação em vigor, seguinte:

- a) A aceitação dos projetos de especialidades das obras de urbanização e aprovação da minuta de contrato, nas condições nele previstas.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexo I – Minuta de contrato com respetivos anexos

O TÉCNICO



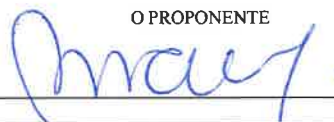
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Liliana Boaceno

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Vasco Raminhas da Silva

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

Entre:

O MUNICÍPIO DE SETÚBAL, pessoa coletiva n.º 501294104, com sede na praça do Bocage em Setúbal, representado, nos termos legais, pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins, que outorga em execução da deliberação tomada em reunião de Câmara dia x/x/2023, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

ELITELAND INVESTETEMENTS LDA, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 515567213, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede em Av. João Paulo II n3A Santana, 2970-297 Sesimbra e com o capital social de € 5.000,00 (Cinco mil euros) representada pelos Senhores Chaim Eliezer Egged e Rami Cohen, na qualidade de Gerentes, com poderes para o ato, adiante designado por Segundo Outorgante.

Considerando que:

- A) O Segundo Outorgante é proprietário do prédio urbano sito na Rua Mártires da Pátria n.º 13, 15 e 17, tornejando com a Rua Marques da Costa n.º 2, 4 e 6, União de Freguesias de Setúbal, concelho de Setúbal descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o n.º 5536;
- B) O Segundo Outorgante submeteu à Câmara Municipal um pedido de licenciamento administrativo no prédio descrito no considerando A) ao qual foi atribuído o número de processo camarário n.º EDIF 436/19, para demolição da edificação existente e construção de um edifício multifamiliar, totalizando 26 fogos e uma área de construção de 5039,40 m², ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, na redação em vigor (doravante RJUE), no âmbito de uma empreitada de reabilitação urbana na Área de Reabilitação Urbana de Setúbal, com Operação de Reabilitação Urbana e respetivo Programa Estratégico devidamente aprovada e a decorrer;
- C) O projeto de arquitetura relativo a esta operação urbanística mereceu aprovação por despachos de 29 de abril e 29 de outubro de 2020 e a aceitação dos respetivos projetos de especialidades e concessão do licenciamento foi formalizada por despacho de 21 de julho de 2021 da Presidente de Câmara, à data, com delegação de competências para o efeito;
- D) Face ao impacto relevante e semelhante a loteamento da operação urbanística, considerando o exposto nos despachos acima referidos, são necessárias obras de

urbanização na envolvente do prédios descrito no considerando A), de reforço das infraestruturas hidráulicas (abastecimento de águas, drenagem de águas pluviais e drenagem de águas residuais), bem como, nas infraestruturas viárias (reperfilamento da Rua Mártires da Pátria (na zona confinante com o prédio), com colocação de novos lancis e calçadas, quer nas zonas pedonais quer nas zonas de estacionamento e circulação de viaturas;

- E) O Segundo Outorgante tem interesse na execução das obras referidas no considerando D), porque reforçam as infraestruturas urbanísticas da área, considerando as implicações que a operação urbanística terá na rede existente e de modo a que seja deferido o pedido de licenciamento referido no considerando B).
- F) Neste âmbito, o Segundo Outorgante pretende assumir a execução das obras referidas no considerando D).
- G) As operações urbanísticas identificadas no considerando B), decorrerão nos termos legais e regulamentares e estão sujeitas, nos termos legalmente previstos, ao pagamento de taxas ao Primeiro Outorgante.

Nestes termos,

É AJUSTADO E RECIPROCAMENTE ACEITE, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO DO N.º 3 DO ARTIGO 25º do RJUE O CONTRATO DE URBANIZAÇÃO CONSTANTE DAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O presente Contrato é celebrado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º RJUE, visando regular a execução das obras relativas às infraestruturas urbanísticas necessárias ao deferimento do licenciamento da operação urbanística prevista no considerando B).

CLÁUSULA SEGUNDA

(Infraestruturas urbanísticas)

1. No âmbito das operações urbanísticas identificadas no considerando B), o Segundo Outorgante, pelo presente contrato obriga-se, à execução das obras de infraestruturas hidráulicas (abastecimento de águas, drenagem de águas pluviais e drenagem de águas



- residuais) e viárias (reperfilamento da Rua Mártires da Pátria, como colocação de novos lancis e calçadas, quer nas zonas pedonais quer nas zonas de estacionamento e circulação de viaturas), representadas na planta de implantação, que se junta como Anexo I, de acordo com as especificações técnicas constantes dos projetos anexos ao processo camarário n.º EDIF 436/19.
2. O valor total da execução das obras identificadas na cláusula primeira é de € 66.427,52€ (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Euros e Cinquenta e Dois Cêntimos), conforme mapa de quantidades detalhado que se encontra no Anexo II que faz parte integrante do presente contrato e decorre da definição, cálculo e avaliação verificados pelo Primeiro Outorgante.
 3. O valor referido no número anterior é fixo, independentemente de quaisquer alterações que ocorram nos seus custos.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Taxas)

1. O valor total da Taxa de Realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas (doravante TRIU) devidas, pelo Segundo Outorgante, pela operação urbanística, é de € 88.663,50 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos).
2. Ao valor apurado da TRIU mencionado no ponto anterior, será deduzido o valor da obra, mencionado na cláusula segunda, obrigando-se o Segundo Outorgante a pagar o remanescente da TRIU, no montante de € 22.235,98 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Euros e Noventa e Oito Cêntimos), até à emissão do título de construção.

CLÁUSULA QUARTA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante prestará caução para garantir a boa e regular execução das obras previstas no presente contrato, nos termos do n.º 5 do art.º 25.º e artigo 54.º, ambos do RJUE.
2. A caução prevista no número anterior, corresponderá ao valor previsto na cláusula 3.ª, acrescido do IVA reduzido (à taxa legal em vigor de 6%), e de 5%, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 54.º do RJUE, por remissão do disposto no n.º 5 do artigo 25.º do mesmo diploma, e poderá ser prestada mediante depósito em dinheiro, garantia bancária à primeira solicitação, seguro-caução ou hipoteca do prédio identificado no Considerando A), sem

- prejuízo dos serviços competentes do primeiro Outorgante validarem os requisitos formais da caução prestada.
3. Qualquer que seja o instrumento inicialmente utilizado para a prestação de caução, o mesmo poderá ser substituído, ao longo da execução do contrato, a solicitação do Segundo Outorgante, por qualquer um dos meios legalmente previstos e mencionados no nº anterior.
 4. O montante da caução referido nos números anteriores, deverá ser reduzido em conformidade com o andamento dos trabalhos a requerimento do Segundo Outorgante, de acordo com o previsto na alínea b) do nº 4 do artigo 54º do RJUE, e mantém-se válido até à receção provisória nos termos da cláusula sétima.

CLÁUSULA QUINTA

(Execução das Obras)

1. As obras previstas no presente contrato deverão ser realizadas até à data do pedido de emissão da autorização de utilização da primeira unidade / fração que apresentar condições de utilização.
2. Ao abrigo do artigo 80.º-A do RJUE, o Segundo Outorgante informará o Primeiro Outorgante da identidade da pessoa coletiva encarregada da execução das obras, até 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos.
3. A pessoa encarregada da execução dos trabalhos está obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.

CLÁUSULA SEXTA

(Fiscalização)

1. O Primeiro Outorgante disporá, quanto à realização pelo Segundo Outorgante da obra prevista no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização de obras de urbanização.
2. O Primeiro Outorgante poderá, sempre que, em ação de fiscalização, se detete que a realização das obras previstas no presente contrato não estar a obedecer aos projetos aprovados e condições fixadas, ordenar ao Segundo Outorgante que proceda à regularização da situação, fixando-lhe o respetivo prazo.

3. O Primeiro Outorgante, sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte do Segundo Outorgante, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respetiva realização por conta do Segundo Outorgante.
4. Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada, nos termos da cláusula quarta do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Conclusão e receção provisória e definitiva das obras)

1. À receção provisória e definitiva das obras previstas no presente contrato, aplicar-se-á o disposto no artigo 87.º do RJUE.
2. Com a receção provisória da obra prevista no presente contrato considerar-se-á efetivada a dação da mesma, em cumprimento das obrigações de pagamento da TRIU que incide sobre o Segundo Outorgante, que se consideram extintas.
3. A Segunda Outorgante compromete-se a assegurar os encargos de funcionamento das infraestruturas urbanísticas pelo período de 10 anos, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 1, do RJUE.

CLÁUSULA OITAVA

(Cessão da Posição Contratual)

1. O Segundo Outorgante poderá ceder a sua posição no presente contrato a qualquer Terceiro que venha a adquirir os imóveis objeto da operação urbanística, licenciada através do processo n.º EDIF 436/19, melhor identificado no considerando B), mediante comunicação ao Primeiro Outorgante, com a inerente prestação de caução pelo cessionário nos termos da Cláusula quarta *supra*.
2. A cedência da posição contratual referida no número anterior, deverá ser comunicada ao Primeiro Outorgante com a antecedência mínima de 30 dias.

Anexo I – Planta de implantação com identificação da área de intervenção das obras de urbanização

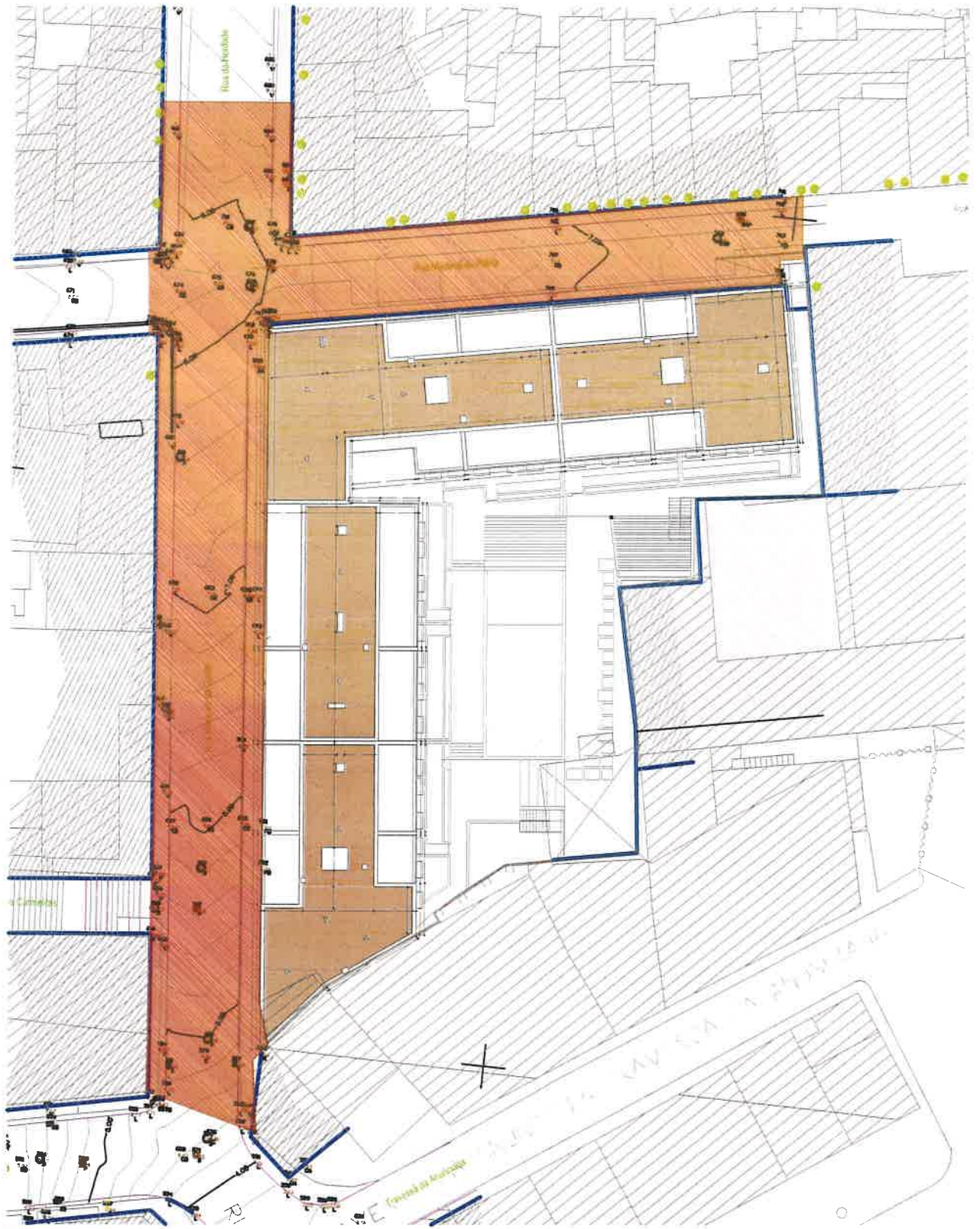
Anexo II – Mapa de quantidades, medições, orçamento e calendarização de obra

Anexo III – (documentos relativos à caução)

Elaborado em duas vias originais e de igual valor, em Setúbal, aos ____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE



ÁREA DE INTERVENÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO SUJEITAS A CONTRATO

PROJECTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR RUA MÁRTIRES DA PÁTRIA N.º13, 15 E 17 E RUA MARQUES DA COSTA, N.º 2, 4 E 6 FORTE NOVA, SETÚBAL ARQUITECTURA		atelier.dxf ARQUITECTURA E DESIGN JOSE FIGUEIREDO <small>AV. LUIZA TOLDI, N.º 200, S.O. 2800-453, SETÚBAL, PORTUGAL TEL. +351 285 228182 geral@atelierdxf.com - www.atelierdxf.com</small>	
REQUERENTE	ELITLAND, LDA	022-16	ARQ.PL V04
FASE	PROJECTO DE LICENCIAMENTO		
DESCRIÇÃO	IDENTIF. DA ÁREA SUJEITA A CONTRATO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		
DATA	MAIO 2023	Substitui	
ESCALA	1/500		

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA atelier.dxf ARQUITECTURA E DESIGN, LDA. NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU COPIADO SEM A PERMISSÃO POR ESCRITO DA atelier.dxf ARQUITECTURA E DESIGN, LDA. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

**PROJECTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE HABITAÇÃO
MULTIFAMILIAR**

**RUA MÁRTIRES DA PÁTRIA, 13, 15 E 17
E RUA MARQUES DA COSTA, 2, 4 E 6, SETÚBAL**

ELITELAND, LDA

**ORÇAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS SUJEITA A
CONTRATO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

O custo da construção, relativo à execução de obras de infra estruturas sujeitas a contrato de urbanização, no âmbito da construção de um complexo de habitação multifamiliar a implantar na Rua Mártires da Pátria n.º 13, 15 e 17 e Rua Marques da Costa, n.º 2, 4 e 6, cujo licenciamento foi requerido por ELITELAND, LDA., é de 66 427.52 € (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE SETE EUROS E CINQUENTA E DOIS CENTIMOS), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Setúbal, MARÇO 2023

José Figueiredo, Arq. (OA SRS 10783)



MAPA DE QUANTIDADES					
Estimativa Orçamental: Requalificação Rede de Abastecimento de Água - Rua Marques da Costa					
Art.º	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	M E D I Ç Õ E S		O R Ç A M E N T O	
		Q U A N T I D A D E		P R E Ç O	
		un	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
	<u>Nota prévia:</u>				
	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou equipamentos, são apresentados a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente".				
	As descrições constantes nos capítulos e respectivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos bem como todos os trabalhos acessórios e complementares implícitos e explícitos e transporte dos produtos sobranes a vazadouro autorizado da responsabilidade do Adjudicatário.				
	Os preços dos artigos abaixo indicados devem incluir igualmente todos os trabalhos preparatórios de sustentação provisória dos elementos a demolir quando necessário, sem prejuízo dos elementos circundantes e remoção cuidadosa a depósito dos elementos indicados pela fiscalização para posterior colocação de acordo com Condições Técnicas Especiais.				
	2 REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
2.1.	Desactivação e remoção da rede existente, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à sua execução.	un	1,00	1500,00	1500,00
2.2	Execução da ligação da rede de abastecimento à rede pública existente, incluindo válvulas, acessórios de ligação e todos os fornecimentos e trabalhos necessários à sua execução.	un	3,00	280,50	841,50
2.3	Fornecimento e colocação de uma nova tubagem da rede pública de águas em PEAD, incluindo acessórios, fixações, ligações, ligações aos ramais de ligação dos edifícios existentes e todos os materiais e trabalhos necessários de acordo com a sua execução.				
	Ø 160mm	ml	39,35	31,50	1 239,53
	Ø 75mm	ml	9,15	12,89	117,94
2.4	Reabilitação de ramal de ligação à rede pública de abastecimento de água existente, incluindo tubagens, válvulas e caixas de ligação e todos os materiais e trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	un	3,00	253,11	759,33
2.5	Execução de ensaios das redes de acordo com o descrito em caderno de encargos e a legislação em vigor aplicável.	un	1,00	500,00	500,00
2.6	Execução de telas finais de acordo com o descrito em caderno de encargos e a legislação em vigos aplicável.	un	1,00	300,00	300,00
2.7	Apoio à Construção Civil	un	1,00	1 000,00	1 000,00
	TOTAL CAPITULO DE ABASTECIMENTO DE AGUAS				6 258,30

MAPA DE QUANTIDADES					
Estimativa Orçamental: Requalificação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas - Rua Marques da Costa					
Art.º	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	M E D I Ç Õ E S		ORÇAMENTO	
		QUANTIDADE		P R E Ç O	
		un	TOTAL	UNITARIO	TOTAL
	Nota prévia:				
	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou equipamentos, são apresentados a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente".				
	As descrições constantes nos capítulos e respectivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos bem como todos os trabalhos acessórios e complementares implícitos e explícitos e transporte dos produtos sobranes a vazadouro autorizado da responsabilidade do Adjudicatário.				
	Os preços dos artigos abaixo indicados devem incluir igualmente todos os trabalhos preparatórios de sustentação provisória dos elementos a demolir quando necessário, sem prejuízo dos elementos circundantes e remoção cuidadosa a depósito dos elementos indicados pela fiscalização para posterior colocação de acordo com Condições Técnicas Especiais.				
	2 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS				
2,1	Desactivação e remoção da rede existente, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à sua execução.	un	1,00	1800,00	1800,00
2,2	Execução de ligação à rede pública existente incluindo todos os trabalhos e fornecimentos complementares necessários.	un	2,00	165,00	330,00
2,3	Fornecimento e colocação de colector PVC SN8, diâmetro 200 mm, incluindo acessórios, fixações, ligações e todos trabalhos necessários de acordo com a sua execução. Inclui fornecimento e instalação em vaia de fita sinalizadora.	ml	60,12	28,11	1 689,97
2,4	Execução de caixas de visita, em betão armado, com cobertura tronco-cônica assimétrica, com tampas em ferro fundido D400 (com inscrição "Águas do Sado") aros metálicos, estanques ao ar e água e acabamento idêntico ao pavimento, de classe de resistência C250, degraus metálicos plastificados, de acordo com peças desenhadas, caderno de encargos e indicações da entidade reguladora, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos complementares necessários.				
	Altura Média: 1.40m	un	2,00	574,50	1 149,00
	Altura Média: 1.50m	un	1,00	650,35	650,35
2,5	Execução de ensaios das redes de acordo com o descrito em caderno de encargos e a legislação em vigor aplicável.	un	1,00	500,00	500,00
2,6	Execução de telas finais de acordo com o descrito em caderno de encargos e a legislação em vigor aplicável.	un	1,00	300,00	300,00
2,7	Apoio à construção civil.	un	1,00	1 000,00	1 000,00
	TOTAL CAPÍTULO DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS				7 419,32

MAPA DE QUANTIDADES

Estimativa Orçamental: Requalificação da Rede de Drenagem de Águas Pluviais - Rua Marques da Costa

Art.º	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	M E D I Ç Õ E S		O R Ç A M E N T O	
		Q U A N T I D A D E		P R E Ç O	
		un	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
	<u>Nota prévia:</u>				
	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou equipamentos, são apresentados a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente".				
	As descrições constantes nos capítulos e respectivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos bem como todos os trabalhos acessórios e complementares implícitos e explícitos e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro autorizado da responsabilidade do Adjudicatário.				
	Os preços dos artigos abaixo indicados devem incluir igualmente todos os trabalhos preparatórios de sustentação provisória dos elementos a demolir quando necessário, sem prejuízo de elementos circundantes e remoção cuidadosa a depósito dos elementos indicados pela fiscalização para posterior colocação de acordo com Condições Técnicas Especiais.				
1	ESCAVAÇÃO E ATERRO				
1.1	Abertura e tapamento de vala com escavação a céu aberto em solo de qualquer natureza, com meios mecânicos, até alcançar a cota de profundidade indicada no projecto. Inclui transporte de maquinaria, controlo de vibrações, aperfeiçoamento de base de escavação, extracção de terras fora da escavação, remoção de materiais escavados, carregamento em camião e todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	m ³	129,37	15,00	1940,55
1.2	Execução de aterro a céu aberto através de espalhamento em camadas de espessura não superior a 30 cm de material (por camada) e posterior compactação através de equipamento mecânico. Inclui carga, transporte e descarga no local de trabalho do material e humedecimento do mesmo, e todos os materiais e trabalhos necessários à sua execução.	m ³	103,49	13,00	1345,37
2	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	Execução de ligação à rede pública existente incluindo todos os trabalhos e fornecimentos complementares necessários.	un	3,00	150,00	450,00
2.2	Fornecimento e colocação de colector PVC SN8, diâmetro 200 mm, incluindo acessórios, fixações, ligações e todos trabalhos necessários de acordo com a sua execução. Inclui fornecimento e instalação em vala de fita sinalizadora.	ml	57,62	28,11	1 619,70
2.3	Fornecimento e colocação de colector PVC SN8, diâmetro 300 mm, incluindo acessórios, fixações, ligações e todos trabalhos necessários de acordo com a sua execução. Inclui fornecimento e instalação em vala de fita sinalizadora.	ml	79,27	48,30	3 828,74
2.4	Fornecimento e colocação de Sumidouro C250, em betão pré-fabricado, com grelha em ferro fundido tipo mod. 20303024 da "Fucoli", ou equivalente (600x350x40mm), incluindo acessórios, fixações, ligações, remoção e reposição de pavimentos e todos trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	un	8,00	173,89	1 391,12
2.5	Demolição de sumidouro pré-fabricado de betão, com martelo pneumático e carga manual de entulho para contentor. Inclui todos os trabalhos e fornecimentos complementares necessários.	un	1,00	37,45	37,45
2.6	Fornecimento e colocação de Valeta de secção triangular, revestida com uma camada de betão simples C20/25 de 15 cm de espessura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	ml	52,16	55,75	2 907,92
2.7	Fornecimento e colocação de caixa de recolha sifonada com grelha quadrada côncava (articulada, antirroubo), incluindo acessórios, fixações, ligações e todos trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	un	1,00	165,50	165,50
2.8	Execução de caixas de visita, em betão armado, com cobertura tronco-cónica assimétrica, com tampas em ferro fundido D400 (com inscrição "Águas do Sado") aros metálicos, estanques ao ar e água e acabamento idêntico ao pavimento, de classe de resistência C250, degraus metálicos plastificados, de acordo com peças desenhadas, caderno de encargos e indicações da entidade reguladora, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos complementares necessários.				

	Altura Média: 1.30m	un	1,00	505,20	505,20
	Altura Média: 1.40m	un	1,00	554,54	554,54
	Altura Média: 1.50m	un	1,00	610,25	610,25
2.9	Execução de ensaios das redes de acordo com o descrito em caderno de encargos e a legislação em vigor aplicável.	un	1,00	500,00	500,00
2.10	Execução de telas finais de acordo com o descrito em caderno de encargos e a legislação em vigor aplicável.	un	1,00	300,00	300,00
2.11	Apoio à construção civil.	un	1,00	1 000,00	1 000,00
TOTAL CAPITULO DE DRENAGEM DE ÁGUAS				17 156,34	

MAPA DE QUANTIDADES

Art.º	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	M E D I Ç Õ E S			
		QUANTIDADE			
		UN	TOTAL		
	<u>Nota prévia:</u>				
	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou equipamentos, são apresentados a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente".				
	As descrições constantes nos capítulos e respetivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos bem como todos os trabalhos acessórios e complementares implícitos e explícitos e transporte dos produtos sobranes a vazadouro autorizado da responsabilidade do Adjudicatário. a escavação e aterro está englobado nas infraestruturas de águas e esgotos.				
	Os preços dos artigos abaixo indicados devem incluir igualmente todos os trabalhos preparatórios de sustentação provisória dos elementos a demolir quando necessário, sem prejuízo dos elementos circundantes e remoção cuidadosa a depósito dos elementos indicados pela fiscalização para posterior colocação de acordo com Condições Técnicas Especiais.				
	1 ARRUAMENTOS				
1.1	Demolição de pavimento asfáltico em faixa de rodagem, com martelo pneumático, e carga manual para camião ou contentor, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	m2	254,95	8,32 €	2 121,18 €
1.2	Execução de leito do pavimento em terreno natural devidamente compactado de acordo com as peças escritas e desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	m2	305,79	6,83 €	2 088,55 €
1.3	Base do pavimento nas zonas de calçada composto por base de granulometria extensa com 15 cm de espessura e área com mistura de cimento ao traço 4:1 com 8 cm de espessura, de acordo com as peças escritas e desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	m2	305,79	10,05 €	3 073,19 €
1.4	Base do pavimento nas zonas de betuminoso composto por CAMADA DE BASE EM AGREGADO BRITADO DE GRANULOMETRIA EXTENSA, COM 0.20m DE ESPESSURA, APÓS O RECALQUE, DEVIDAMENTE REGADAS ATÉ AO TEOR ÓTIMO DE HUMIDADE E COMPACTADAS POR MEIOS MECÂNICOS ATÉ 95% DA BARIDADE MÁXIMA, de acordo com as peças escritas e desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	m2	220,58	16,69 €	3 681,48 €
1.5	Fornecimento e aplicação de CAMADA DE REGULARIZAÇÃO E LIGAÇÃO, EM MACADAME BETUMINOSO MB, COM 0.10 m DE ESPESSURA MÍNIMA, AC 20 BIN 35/50, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	m2	220,58	29,60 €	6 529,17 €
1.6	Fornecimento e aplicação de CAMADA DE DESGASTE EM BETÃO BETUMINOSO BB COM 0.05m DE ESPESSURA MÍNIMA, AC 14 SURF 36/50, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	m2	220,58	16,38 €	3 613,10 €
1.7	Fornecimento e aplicação de calçada de calcário 6x6x6 cm a aplicar, em zona pedonal, de acordo com as peças escritas e desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	m2	50,84	43,58 €	2 215,61 €
1.8	Fornecimento e aplicação de calçada grossa (12x12x12cm) a aplicar, em zona viária, de acordo com as peças escritas e desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	m2	254,95	23,14 €	5 899,54 €
1.9	Fornecimento e aplicação de marcação no pavimento de lugares de estacionamento em cubos de calcário 12x12x12 cm, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	ml	50,36	23,14 €	1 165,33 €
1.10	Fornecimento e aplicação de contentores de resíduos sólidos urbanos, modelo "Koncept" da SOTKON (com balde de elevação por argola simples e baideamento) incluindo tampas metálicas, revestidas à calçada à portuguesa assente com argamassa, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.				Excluído
1.11	Fornecimento e aplicação de pilaretes em barra de aço GARU com peixes nas dimensões 700x176x70, conforme as peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.				Excluído
1.12	Fornecimento e aplicação de floreira GARU com peixes nas dimensões 2000x300x450, conforme as peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.				Excluído

1.13	Fornecimento e aplicação de lancil em calcário conforme o projeto incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	ml	210,38	24,75 €	5 206,41 €
1.14	Fornecimento e aplicação de calçada miúda na área de estaleiro de apoio à obra, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	m2	215,05	Excluído (a executar por conta do promotor)	
Total a cargo do promotor					35 593,56 €

**PROJECTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE HABITAÇÃO
MULTIFAMILIAR**

**RUA MÁRTIRES DA PÁTRIA, 13, 15 E 17
E RUA MARQUES DA COSTA, 2, 4 E 6, SETÚBAL**

ELITELAND, LDA

**CALENDARIZAÇÃO DA OBRA SUJEITA A CONTRATO DE OBRAS DE
URBANIZAÇÃO**

MÊS		1	2	3
TRABALHOS	ABERTURA DE VALAS			
	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS			
	ATERROS E PAVIMENTAÇÕES			

Prevê-se um prazo de 3 meses para execução da obra sujeita a contrato de urbanização, com início no 2.º terço da obra do complexo residencial.

Setúbal, DEZEMBRO 2022

José Figueiredo, Arq. (OA SRS 10783)

Assinado por: **JOSÉ MIGUEL MARQUES
FIGUEIREDO**

Num. de Identificação: 09803539

Data: 2022.12.23 12:57:05+00'00'

